

# Juíza rejeita omissão em sentença contra Arautos do Evangelho

A juíza Cristina Ribeiro Leite Balbone Costa, da Varza de São Paulo, manteve a extinção de uma ação civil pública do Evangelho, ao rejeitar embargos de declaração opostos contra a sentença que determinou o encerramento do processo.

A decisão em primeiro grau havia sido anulada por omissão de fundamentação. O Ministério Público de São Paulo alegou a ilegitimidade ativa da Defensoria Pública, pois o órgão propôs a ação contra o grupo Arautos do Evangelho, principalmente por fiéis jovens que sofreram violações a direitos de criança e adolescente.

As alegações eram de privação de liberdade religiosa, rompimento deliberado de núcleos familiares, isolamento do mundo das crianças, e exigência de obediência absoluta à instituição. A magistrada negou que o MP fosse intimada a assumir pol...

A sentença havia acatado, no entanto, o argumento da defesa dos Arautos do Evangelho de que a Defensoria Pública não teria legitimidade para propor a ação devido aos danos causados pela vulnerabilidade, não serem hipossuficientes nem necessariamente vítimas de violência.

A tese defensiva, ainda de acordo com o juízo de primeiro grau, foi entendida pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 607, que trata da legitimidade ativa do MP em ações civis públicas.

## Rejeição a omissão na sentença

Para o MP-SP, no entanto, o fato de não ter sido intimada a assumir pol... ação tornava a sentença omissa, alegação que não foi acolhida.

A magistrada que julgou os embargos afirmou que não houve abandono da ação por associação legitimada, o que dá legitimidade ao Ministério Público, conforme prevê o art. 347, § 5º, § 3º da Lei nº 7.347/85.

Ainda segundo a juíza, o Ministério Público em nenhuma hipótese pode ser considerado autor e o inquérito civil instaurado pelos mesmos fatos, onde não se deu oportuna propositura definitiva por decisão do Superior Tribunal de Justiça.

[Clique aqui para ler a decisão](#)

Processo 1015538-29.2022.8.26.0100

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-set-04/juiza-rejeita-omissao-em-sentenca-araucos-do-evangelho>